



“Não são indígenas, são paraguaios”: territórios e identidades na fronteira

Rosely Aparecida Stefanés Pacheco

Resumo: Os Guarani, no século XVI, ocupavam um amplo território nas terras baixas da América do Sul, que ia desde o litoral de Santa Catarina, ao longo do Rio Paraguai, Paraná, Apa, Miranda e Pilcomayo, chegando até as franjas da cordilheira dos Andes. Entretanto, as fronteiras Guarani, num passado relativamente recente, passaram a confrontar-se com as fronteiras construídas pelos Estados nacionais e, também, com frentes econômicas de exploração, alterando e desfigurando antigas fronteiras indígenas. Diante dessas considerações, este trabalho tem entre seus objetivos demonstrar como esses povos por meio de suas mobilizações territoriais, seguem mantendo suas dinâmicas de (re)definição das fronteiras territoriais. Reelaboram, com base na identidade e pertencimento seus territórios (*tekoha*). Nesse sentido, entende-se importante trazer ao debate algumas noções sobre territórios, identidades e fronteiras.

Palavras chave: Guarani Kaiowá. Processo de territorialização. Identidade. Fronteira

1 Introdução

“As ONGs internacionais vêm aqui e querem mandar no nosso País. Será que esses índios que participam dessa invasão são brasileiros? ou são paraguaios, querendo se aproveitar da situação?”¹. Essas são as palavras de parlamentares estaduais do Estado de Mato Grosso do Sul, ao defenderem o direito de propriedade dos produtores rurais e cobrarem ação efetiva dos governos federal e estadual no que se refere a demanda territorial Guarani Kaiowá.

Esse discurso, proferido no processo de reocupação das terras tradicionais pelos Guarani Kaiowá, apesar de ter ocorrido no ano de 2015, não é novo e tão pouco alheio a situação vivenciada por este povo no Estado de Mato Grosso do Sul. Estado brasileiro

¹ Governo deve agir com urgência para sanar conflitos no campo, afirmam deputados, disponível em <http://capitalnews.com.br/cotidiano/governo-deve-agir-com-urgencia-para-sanar-conflitos-no-campo-afirmam-deputados/280279>, acesso em 20 de novembro de 2015.



limítrofe com o Paraguai. A discussão articulada tanto por setores da sociedade, envolvidos na questão, quanto por parte da mídia é no sentido de tentar identificar se estes indígenas, presentes nos processos de reocupação dos territórios tradicionais são ou não paraguaios².

Por certo nenhum discurso é inocente, com esses discursos existe a tentativa de negação das demandas territoriais, a tentativa de exclusão dos Guarani Kaiowá enquanto sujeitos históricos. Além de desqualificarem as demandas por meio dos discursos tentam muitas vezes atribuir a terceiros o protagonismo desse processo de rearticulação territorial. Aparece o mito do intruso, “infiltrado”, do “terceiro interessado” como aquele que surge para manipular os indígenas.

Segundo a perspectiva destes discursos, os Guarani Kaiowá estariam sendo manipulados por grupos alheios, inclusive aos interesses nacionais e que viriam para estas terras para provocar a desordem, desenvolver um ambiente conflituoso. Michel Foucault, na obra *A ordem do discurso* (2004), discorre a cerca da produção do discurso afirmando que, este é regulado, selecionado, organizado e redistribuído dentro da sociedade e uma das formas de manter esse controle é através das instituições, as quais instauram e/ou reproduzem os discursos.

Atualmente não cabem dúvidas de que a imagem da região fronteira como “um farwest” segue nos imaginários e, sobretudo, nos discursos políticos que têm interesses em mantê-los, especialmente no intuito de justificar a presença da violência do Estado contra esses povos. Lamentavelmente, uma parte da classe política e da sociedade envolvente não compreendem tais demandas, e consideram as reocupações como resultado da intervenção e manipulação de grupos subversivos alheios a causa indígena.

Nesse sentido, para compreender esse pensamento que tenta desconsiderar os povos indígenas enquanto agentes de sua história, deve-se ater mesmo que de maneira sucinta a forma como foram tratados no decorrer do processo histórico de colonização e ocupação de suas terras. Além do que, interpretar como estes povos seguem mantendo suas dinâmicas de (re)definição das fronteiras territoriais.

² Importante destacar que a presença de povos e terras indígenas na faixa de fronteira (que atualmente é definida como uma faixa imaginária de terra, com 150 km de largura, a partir das fronteiras terrestres do país) tem sido contestada principalmente por setores militares. Baseados no discurso de ameaça à segurança e à soberania nacional que é recriado nos diferentes momentos da nossa história.



Destaca-se que a metodologia utilizada para este trabalho foi estabelecida por meio da técnica denominada de *observação participante*, isto é, da observação direta *in loco* da vida social de grupos humanos que vivem e interagem nas áreas indígenas. Aplicou-se ainda o método da história oral. Trata-se de um procedimento metodológico importante para o registro de entrevistas coletivas e/ou individuais. Durante as entrevistas foram realizadas a coleta de dados sobre a história de vida de indivíduos, famílias e grupos sociais que circulam nessas áreas transfonteiriças. Também recorreu-se a leituras de bibliografia pertinentes ao tema.

2 Breve digressão sobre o processo histórico e os Guarani Kaiowá

A situação atual dos povos indígenas na América Latina só pode ser compreendida como resultado histórico do processo de ocupação que começou com a chegada dos europeus há mais de cinco séculos, momento em que foram expropriados dos territórios que habitavam, de seus espaços de reprodução social, cultural, de sua própria cosmovisão e dos modos de vinculação com a natureza. Esta irrupção significou de certa maneira a perda da territorialidade política e jurídica destes povos sobre os seus territórios.

Evidencia-se que à ocupação territorial efetivada pelos Estados foi justificada pelo conceito de *terra nullius* (literalmente, “terra de ninguém”, isto é, ausência de população ou territórios habitados por “bárbaros”). E, com a consolidação dos novos Estados nacionais aumentou esta expropriação mediante a adoção de marcos jurídicos que privilegiaram as formas privadas de propriedade e estabeleceram a primazia do direito individual sobre o coletivo. No fim do século XIX, a doutrina de *terra nullius* era justificada pelas necessidades da geopolítica e a expansão das fronteiras agrícolas e pecuárias³.

Destaca-se que no Estado de Mato Grosso do Sul este processo não foi diferente. A expropriação ocorreu, por meio das leis indigenistas, sob os auspícios tanto do SPI

³ No entanto, em cada um desses ciclos e episódios houve processos de resistência indígena, até a instauração de novos *status quo* políticos e territoriais, períodos em que suas populações foram se recuperando demograficamente, como examinaremos adiante.



(Serviço de Proteção ao Índio) quanto da FUNAI (Fundação Nacional do Índio). Sequer foram observados os ditames da primeira Constituição Republicana de 1891 que ordenava que as terras pertencentes ao Estado de Mato Grosso para serem doadas ou alienadas a terceiros deveriam primeiro ser extremadas, e estarem livres e desimpedidas, mediante Ação discriminatória.

O Estado de Mato Grosso do Sul tem a segunda maior população indígena do país, mais de 70 mil pessoas divididas em várias etnias. Apesar disso, somente 0,2% da área do Estado é ocupada por terras indígenas. As áreas ocupadas pelas lavouras de soja (1.100.000 hectares) e cana de açúcar (425.000 hectares) são, respectivamente, dez e trinta vezes maiores que a soma das terras ocupadas por indígenas em Mato Grosso do Sul⁴.

Este Estado é a região da América Latina com a maior população de indígenas Guarani. Este povo se divide em três grupos étnicos: Mbyá, Ñandeva e Kaiowá. São falantes da língua Guarani, contudo, essa não é uma regra para identificar esses povos, pois, com o processo de colonização, há casos de pessoas que não falam o idioma e se identificam e são identificadas como tais.

Os Guarani Kaiowá ocupam, atualmente, pequenas áreas situadas em uma faixa de terra de cerca de 150 quilômetros de cada lado da região de fronteira do Brasil com o Paraguai, onde são denominados Paĩ-Tavyterã. Antes da ocupação agropastoril, suas comunidades ocupavam praticamente toda esta extensa faixa de terras, sendo que a partir da década de 1980, várias comunidades iniciaram um processo de retomada de áreas das quais foram expulsas pelos colonizadores nas últimas décadas do século XX, com a conivência e mesmo a participação de missionários e funcionários do órgão indigenista estatal SPI (Serviço de Proteção aos Índios).

Foram expropriados de suas terras primeiramente aos olhos do SPI (Serviço de Proteção ao Índio) e, posteriormente, da FUNAI (Fundação Nacional do Índio) e, estabelecidos em reservas, aleatoriamente, causando vários problemas que até hoje se encontram refletidos no seu cotidiano (Stefanes Pacheco 2004, p.16).

⁴ Dados do MPF (Ministério Público Federal do estado de Mato Grosso do Sul).



O indigenismo oficial praticado pelo SPI no início do século XX, implantou o modelo de aldeamento dos Guarani e Kaiowá, desconsiderando as terras ocupadas por muitas comunidades. Nessa política o SPI demarcou apenas oito pequenas áreas reservadas ao recolhimento dos Guarani e Kaiowá no antigo sul de Mato Grosso⁵.

Essas reservas foram demarcadas, preferencialmente, próximas a núcleos de povoamento não-indígena emergentes. Nelas foram fundados postos administrativos chefiados por um funcionário do órgão indigenista oficial, o chefe do posto, para facilitar a assistência e o controle da população indígena. Ao optar pelo modelo de aldeamento, o SPI atuou de acordo com os interesses dos proprietários de terras já estabelecidos ou que tinham a intenção de se estabelecerem na região.

Com esse ato os órgãos responsáveis, liberavam as terras para a ocupação agropastoril. Portanto, com os postos indígenas o SPI procedia da seguinte maneira: Intentava-se instalar povoações indígenas não só para liberar terras para a expansão da fronteira, fixando os vários grupos indígenas em uma área delimitada, como também se buscava interferir, articulando a ação junto aos índios e trabalhadores nacionais (pequenos produtores rurais que passaram a se estabelecer nas terras pertencentes aos indígenas) (Stefanes Pacheco 2004, p. 38).

Com efeito, o SPI orientava sua ação indigenista a partir do pressuposto de que a condição dos Guarani Kaiowá nas reservas, enquanto população etnicamente diferenciada, seria transitória. Acreditava-se, pois, que aos poucos iriam se acomodando à economia regional e, como incorporariam gradualmente as práticas culturais predominantes na sociedade nacional, acabariam abandonando por completo os símbolos de distintividade próprios de sua cultura. Seriam, dessa maneira, assimilados por completo à sociedade nacional, isto é, deixariam de ser índios e passariam a ser não-índios, o que verdadeiramente não aconteceu.

Dentro dessas reservas criadas no sul do Estado de Mato Grosso, operou-se sistematicamente a prática dos incentivos para atrair os índios que ocupavam extensas áreas que interessavam às frentes de expansão. Quando o atrativo não funcionava,

⁵ Quando se refere ao uso recorrente da expressão antigo sul de Mato Grosso, deve-se explicar que a criação do estado de Mato Grosso do Sul, a 22ª unidade da federação, se deu por meio da Lei Complementar n° 31, de 11/10/1977 promulgada na época do governo Ernesto Geisel.



ocorria o deslocamento forçado das aldeias tradicionais para as reservas. Segundo trabalhos de campo realizado por Stefanés Pacheco (2004) com antigos moradores das áreas indígenas Jarará e Takuara, ambas localizadas no sul do estado de Mato Grosso do Sul, esta prática foi largamente utilizada (Stefanés Pacheco 2004, p.39).

Destaca-se que após a demarcação das reservas e a implantação dos postos do SPI e dos centros de atuação missionária, consolidou-se na região “a ideia de que as únicas terras indígenas eram essas”, as reservadas pelo órgão indigenista da época. A população indígena que vivia fora das reservas passou a ser vista como em situação irregular e, por este motivo, a partir de então passou a ser representada pela categoria de “índios desaldeados”. Esta categoria surgiu em oposição à de “índios aldeados”, entendida como aquela composta por indivíduos que se recolheram no interior dos aldeamentos oficiais, considerados como em situação regular. Segundo ainda explicou a referida pesquisadora: Esse processo gerou um pensamento generalizado no Mato Grosso do Sul de que as fazendas ocupadas atualmente pelos fazendeiros e reivindicadas pelos índios nunca pertenceram a eles, porque a ideia dominante é que terras de índios são as reservas (Stefanés Pacheco 2004, p. 40).

Conforme propõem Eremites de Oliveira e Pereira (2009), o balanço de quase um século de atuação indigenista oficial entre os Kaiowá demonstra que a assimilação, tão sonhada pelo Estado brasileiro, não ocorreu como se imaginava. Os povos Kaiowá, como outras etnias que vivem em diversas regiões do país, não se diluíram na população regional, mas continuaram demonstrando grande disposição e vigor em suas culturas. Tanto é assim que a Constituição Federal de 1988 reconheceu a falência do pressuposto assimilacionista e alterou profundamente a perspectiva do indigenismo oficial.

Com novo direcionamento, a legislação indigenista do país abandonou de vez o paradigma da assimilação e integração e adotou o paradigma do respeito e proteção oficial à diversidade cultural. Nesse sentido, destaca-se a Constituição de 1988 e o capítulo destinados aos direitos dos índios.

Certo é, conforme aponta Duprat (2011) que:

A Constituição de 1988 representa uma clivagem em relação ao sistema constitucional pretérito, uma vez que reconhece o



Estado brasileiro como pluriétnico, e não mais pautado em pretendidas homogeneidades, garantidas ora por uma perspectiva de assimilação, mediante a qual sub-repticiamente se instalam entre os diferentes grupos étnicos novos gostos e hábitos, corrompendo-os e levando-os a renegarem a si próprios ao eliminar o específico de sua identidade, ora submetendo-os forçadamente à invisibilidade (Duprat, 2011).

No que diz respeito às terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas foram reconhecidas pela Constituição Federal de 1988 como sendo de posse permanente desses povos, com direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais nelas existentes. Constitucionalmente, este é um direito inalienável, indisponível e imprescritível⁶.

3 As mobilizações Guarani Kaiowá

Um olhar retrospectivo, das últimas décadas, sobre a América Latina, em especial o Brasil, nos coloca diante de muitas transformações da cena social. Os movimentos sociais participam dessa dinâmica e continuamente têm que se reinventar, responder aos novos desafios e configurações das demandas da sociedade civil e das políticas de Estados.

As lutas por territórios⁷, protagonizadas pelos movimentos sociais, consistem em uma prática emancipadora que de certa maneira reinventa o social. A consolidação desses espaços territoriais reivindicados permite que comunidades e mesmo famílias construam mecanismos para sua produção e reprodução.

Importante salientar que um ponto de destaque para os Guarani Kaiowá, é o território, pois este configura-se como elemento fundamental para a sobrevivência de uma determinada comunidade, que por meio deste, podem reproduzir não apenas as condições materiais de existência, mas seus símbolos, crenças, costumes, entre outros. Demarcam o seu território também no plano simbólico e não apenas material, ou seja, esta pautado por uma cosmovisão indígena que não se coaduna com a visão proprietarista comumente usada pelo “mundo” ocidental.

⁶ Sobre as conquistas constitucionais realizadas pós Constituição Federal de 1988, ver Stefanos Pacheco (2004).

⁷ Utilizamos o conceito território por entendermos que este é um conceito mais amplo que a simples porção de terras indispensável para a sobrevivência. Nele está contemplado a cosmovisão presente nas reivindicações territoriais indígenas.



A partir de uma realidade pensada para os Guarani Kaiowá, que concebia aldeá-los compulsoriamente em pequenas áreas, constatam-se investidas reivindicatórias mais incisivas desses indígenas no tocante à reocupação de seus territórios tradicionais. Esse grupo indígena passou a estabelecer novas estratégias para reivindicar a conquista de terras que consideravam suas e, em ritmo próprio, tiveram avanços significativos.

Foi nesse quadro de expropriação e violência que, a partir dos anos 1980, os Guarani Kaiowá perceberam que não deveriam esperar pela compreensão e “benesses” do Estado e que contavam apenas com as suas próprias forças, resolveram então, tomar o destino em suas mãos: passaram a organizar-se através das grandes assembleias, as *Aty Guasu*⁸ e nesse processo reocupar seus territórios tradicionais.

A partir desse quadro, iniciaram seus processos de reocupação territorial, de áreas que foram obrigadas a abandonar em um passado recente. Além do que os Guarani Kaiowá procuram com suas demandas fundiárias recuperar o máximo possível os espaços territoriais da antiga ocupação. De acordo com Almeida e Mura (2002), este processo ocorre com o intuito de tornar os espaços que reocupam familiar e etnicamente exclusivos, favorecendo, dessa maneira, um bom relacionamento com a terra, mantendo em equilíbrio o mundo. Agindo desta forma, estão objetivando evitar eventos apocalípticos, que em última instância, poderiam vir a dar-lhes fim.

4 Territórios, identidades e fronteiras

Os estudos sobre a organização territorial Guarani deram lugar a uma importante bibliografia, no entanto, a maioria das reflexões que se referem aos territórios Guarani, concentram-se hoje principalmente em torno da categoria nativa de *tekoha*. Assim a definiu Melià e Grünberg em importante trabalho sobre os Paĩ-Tavyterã:

El *tekoha* es el lugar en que vivimos según nuestra costumbre. [...] Su tamaño puede variar en superficie [...], pero estructura y función se mantienen igual: tienen liderazgo religioso propio (*tekoaruvixa*) y político (*mburuvixa*, *yvyra'ija*) y fuerte cohesión social.

⁸ Aty Guasu, são grandes assembleias realizadas pelos Guarani Kaiowá, a pauta de discussão gira em torno dos problemas que mais os afligem. Contemporaneamente essa discussão tem sido sobre seus territórios.



Al *tekoha* corresponden las grandes fiestas religiosas (*avatikyry* y *mitã pepy*) y las decisiones a nivel político y formal en las reuniones generales (*aty guasu*). El *tekoha* tiene un área bien delimitada generalmente por cerros, arroyos o ríos y es propiedad comunal exclusiva (*tekohakuaaha*); es decir que no se permite la incorporación o la presencia de extraños. El *tekoha* es una institución divina (*tekoha ñe'ẽ pyru jeguangypy*) creada por Ñande Ru (Melià *et al.* 1976, p. 208).

Conforme argumenta Mura (2011, p.01), temos que observar, que antes desse primeiro registro etnográfico datado da segunda metade da década de 1970, não parece constar na literatura específica nenhuma referência a esta categoria, exceção feita a importante obra do jesuíta Montoya (1876), *Tesoro de la lengua guarani*, publicada pela primeira vez em 1639. Neste dicionário, usado largamente por diversos autores, Montoya apresenta quatro verbetes que de algum modo indicariam a ideia de coletividade e espaço: *te'yi*, *guára*, *amundá etekoha*.

Segundo Meliá (2007)⁹, os territórios indígenas seriam, acima de tudo, “territórios de comunicação”, carregados de memória, que podem ser visualizadas por marcas, tais como, caminhos, casas, recursos naturais, acontecimentos específicos. Brand, Colman, Machado (2008, p.07), ao analisarem esse tema, destacam que é importante ter presente que a discussão sobre territórios e identidade Guarani remete, diretamente, para a ideia de pertencimento e para as relações de parentesco – atualizadas por filiação e descendência, memória, comunicação. São Guarani aqueles que se assumem como descendentes e que são reconhecidos como tais, sendo que a ideia de cidadania Guarani específica está associada ao conceito de pertencimento. Daí a importância da concepção de território como espaço de comunicação, com as suas marcas referidas e atualizadas pela memória.

De acordo com Castells (1999, p.22) as identidades são sempre construídas, valendo-se de elementos da história, da geografia, de instituições e memórias coletivas, organizações e aparatos de poder, da religião, que são processados e reinterpretados

9 Relatório do I Seminário Preparatório do Projeto Os Guarani nas fronteiras dos países do MERCOSUL: população, localização geográfica e políticas públicas. Foz do Iguaçu, PR 14 a 16 de novembro de 2007.



pelos indivíduos e grupos sociais, construindo seus significados. Nesse sentido identidade, território e fronteira se fluem.

O território é o espaço no qual as relações de parentesco, com suas complexas redes de comunicação, se reproduzem. Por isso, para Melià (2007) a fronteira é, também, identidade, que remete para o modo de ser dos Guarani e confirma a percepção de território como “território de comunicação”. Constituem-se, historicamente, referenciais importantes no processo de definição e redefinição das fronteiras indígenas os acidentes geográficos – as fronteiras ecológicas – e, de maneira especial, as relações de parentesco e as complexas redes de reciprocidade e/ou disputas internas daí decorrentes. Por isso, sob a ótica indígena, essas fronteiras podem ser relativizadas em determinados casos, como em caso de casamentos ou pelas dinâmicas de alianças. Essas redes seguem, no presente, plenamente em vigor, constituindo e desconstituindo fronteiras, sempre vistas como algo dinâmico e nunca fixo – o conceito de fronteira como algo fixo, rígido, fronteira enquanto limite é concepção construída no âmbito dos Estados Nacionais. (Brand, Colman e Machado 2008, p.02).

Destaca-se que as fronteiras Guarani, num passado relativamente recente, passaram a confrontar-se com as fronteiras dos estados nacionais e, também, com frentes econômicas de exploração, alterando e impondo outras fronteiras, mediante a imposição de novas marcas, também rígidas, indicando o que é terra indígena no interior de cada Estado Nacional.

No entanto, apesar dessa imposição, existe consenso entre os pesquisadores de que os Guarani seguem com suas dinâmicas internas e próprias de definição e redefinição das fronteiras, apesar das imposições dos Estados nacionais. Percebe-se, a persistência transfronteiriça das redes de relacionamento, através das quais os Guarani do litoral e de outras regiões do Brasil, seguem mantendo intensas e variadas trocas com seus parentes que residem na Argentina e no Paraguai.

O mesmo se verifica entre os Guarani Kaiowá, de Mato Grosso do Sul, onde seguem persistindo nos deslocamentos transfronteiriços. Trata-se, da persistência de deslocamentos dentro do mesmo território Guarani. Estes deslocamentos, ao lado de outras manifestações, indicam não só a resistência Guarani aos obstáculos e à ordem imposta pelos Estados Nacionais, mas constituem-se em clara indicação da persistência



de modo de ser, com sua organização social e sua distinta cosmovisão. (Brand, Colman e Machado, 2008, p. 08).

Importante destacar ainda que no ano de 2006, em um estudo para analisar o fenômeno dos deslocamentos transfronteiriços, a CEPAL (Comissão Econômica para América Latina e Caribe), indicou uma clara tendência de aumento na “migração internacional indígena”, que vinha ocorrendo desde 1990. A CEPAL diagnosticou que esses deslocamentos ocorriam principalmente em decorrência de alterações na situação dos territórios e da escassez dos recursos naturais, em especial no que se refere à situação de pressão ou ocupação dos territórios (2006, p. 203)

Também associada a esses fatores, a violência contra os povos indígenas, foi apontada como fator impulsionador de deslocamentos temporários e/ou definitivos (CEPAL, 2006). Por isso, políticas anti-indígenas mais agressivas, verificadas em determinados países, podem ter motivado deslocamentos maiores para o outro lado da fronteira, em busca de melhores condições de vida, ou seja, melhores condições para a vivência de sua cultura, sempre dentro do mesmo território.

Por isso, em muitos casos, mesmo em se tratando de deslocamentos dentro do território tradicional, esses podem ser caracterizados, segundo a CEPAL (2006, p. 200), como mobilidade forçada porque decorrentes da total falta de condições de vida em determinado país (violência generalizada) (Brand, Colman, Machado, 2008, p.09).

Percebe-se nesse momento em que os problemas relacionados à garantia dos territórios se agravam, e, a expropriação dos recursos naturais aumentam, tanto do lado paraguaio quanto argentino, não se pode descartar eventuais deslocamentos em função de algumas políticas de segurança alimentar que vem sendo implementadas pelo Governo brasileiro¹⁰.

Diante dessas considerações, é importante observar que a fronteira não é apenas uma linha imaginária politicamente acordada para estabelecer limites entre territórios nacionais. A fronteira deixa de ser vista como um lugar distante, esquecido ou como zona por onde transitam ilícitos, por exemplo, o que tem servido para reforçar os

¹⁰ Verificam-se casos de deslocamento, especialmente na fronteira do Brasil e Paraguai, motivadas por ofertas conjunturais de melhor assistência à saúde e outras medidas como iniciativas voltadas à eventual garantia de terras.



aspectos negativos. Por ela transitam especialmente pessoas, neste caso povos que vivem dos dois lados da linha. Elas promovem as relações socioculturais e, principalmente, comunicacionais que se desencadeiam nestas áreas de contato contribuindo ainda mais para a compreensão das identidades.

5 Considerações Finais

Brand, Colman e Machado (2008) destacam que são inúmeros os povos que se encontram em situação semelhante a dos Guarani Kaiowá, ao longo das fronteiras do Brasil. Poderíamos citar os Tikuna, Tukano e diversos outros povos no Estado do Amazonas, os Makuxi e Wapixana, Yanomami, em Roraima, os Waiãpi, no Amapá, os Oro-wari, também conhecidos por Pakaás Novos em Rondônia dentre outros¹¹.

Percebe-se segundo os autores que maior parte dos deslocamentos transfronteiriços, envolvendo povos indígenas, referem-se a deslocamentos ou à mobilidade dentro de um mesmo território ancestral, fenômeno muito anterior às fronteiras nacionais. Esses deslocamentos são diretamente decorrentes do fato das fronteiras impostas pelos Estados Nacionais terem ignorado, completamente, as fronteiras territoriais indígenas e, dessa forma, cortado e fragmentado, em muitos casos, o território e os integrantes de uma mesma etnia. No caso dos Guarani Kaiowá, eles circulam pelo grande *Tekoha Guasu*. E, não são as fronteiras impostas pelos Estados Nacionais que lhes impossibilitam de praticar o *oguata* (caminhar)¹².

Como observa Hommi Bhabha, citando a Heidegger: É nesse sentido que a fronteira se torna o lugar a partir do qual algo começa a se fazer presente em um movimento não dissimular ao da articulação ambulante, ambivalente (...) "Sempre, e sempre de modo diferente, a ponte acompanha os caminhos morosos ou apressados dos

¹¹ Destaca-se que essas fronteiras entre Estados não são habituais aos indígenas, uma vez que muitos destes povos também se localizam em um ou mais estados.

¹² Isso fica muito claro nos Processos Judiciais quando os indígenas são partes destes processos e tem que serem citados-intimados, algumas vezes são encontrados em razão da sua locomoção entre aldeias-territórios. Muitos depois alegam que estavam visitando sua parentela inclusive no País vizinho. Em visita as áreas indígenas localizadas na fronteira, restou evidente esta grande circulação. A noção de fronteira nacional desaparece em seus discursos.



homens para lá e para cá, de modo que eles possam alcançar outras margens... A ponte reúne enquanto passagem que atravessa" (Bhabha, 1998, p.24).

Nesse *caminhar* esses povos articulam suas diferenças, constroem e reconstroem suas identidades. Também estreitam relações, recompõem situações e principalmente articulam ações que podem lhes proporcionar melhores condições de sobrevivência, pois, verifica-se de maneira cada vez mais contundente, que os problemas enfrentados pelos Guarani, independentemente do lado da fronteira em que estejam, são semelhantes. Como por exemplo, território reduzido, crescentes dificuldades no acesso a alimentos, gerando um quadro de desnutrição e o aumento da violência em todas as dimensões. Além disso, muitos desses indivíduos partilham de uma vivência de restrições políticas e destituição de garantias políticas jurídicas essenciais.

Diante da situação de expropriação e violência vivenciada pelos Guarani Kaiowá, e a demanda pela reocupação territorial como estratégia de resistência e sobrevivência, seja física ou cultural, não se justifica o mito de que estes são influenciados por terceiros, intrusos, manipuladores, alheios às suas demandas. Apesar de este ser um discurso que tem servido apenas para desviar a atenção do foco principal que é a expropriação em um passado recente, por parte do Estado brasileiro dos territórios indígenas.

Em um Estado em que as fronteiras foram demarcadas não levando em consideração as populações aí existentes, mas tão só identificadas por meio de referenciais exógenos a essas populações, não se justifica o discurso para tentar identificar se essas pessoas envolvidas nas reocupações são indígenas ou não, tendo em vista que estes circulam livremente por essa fronteira, criando e recriando suas identidades, conforme já fora apresentado.

Finalmente mirando a história e a relação de contato entre uma parcela da sociedade envolvente e os Guarani Kaiowá, resta evidente que existem inúmeras atitudes que conduzem a negação desses povos enquanto atores sociais autônomos, participantes da sociedade nacional.

Verifica-se que parte da sociedade envolvente não aceita que um Guarani usando *jeans*, telefone celular e vivendo na zona urbana, por exemplo, possa demandar pelos seus direitos ancestrais. Também, não aceitam que a cultura Guarani com seu



dinamismo, sua capacidade de integrar elementos e códigos não indígenas, possam transformar estes em instrumentos de luta. Neste imaginário os povos indígenas, no caso aqui apresentado os Guarani Kaiowá, estão relegados a um passado mítico e sua existência no tempo presente está subordinada a estereótipos tais como (pseudos índios, preguiçosos, bêbados, não gostam de trabalhar, etc)¹³ ou então a visões folclóricas e as vezes idílicas (como defensores da natureza, ou então “que interessante é visitar uma aldeia Guarani” dizem os turistas de passagem por essas terras).

Diante dessas considerações, entende-se que o caminho a ser percorrido é largo, entretanto, deve-se considerar que os Guarani Kaiowá com suas demandas territoriais e suas alianças estabelecidas, partes nos deslocamentos que fazem pelo território transfronteiriço, trazem aportes importantes que podem beneficiar não apenas esta etnia como também as demais etnias que vivem nestes países.

E como nos esclarece Oliveira (1999), “é preciso retirar as coletividades indígenas de um amplo esquema dos estágios evolutivos da humanidade e passar a situá-las na contemporaneidade e em um tempo histórico múltiplo e diferenciado”. O autor também nos alerta para o fato de que, muitas vezes, os indígenas foram (e são, em muitos casos) caracterizados como artefatos do passado, verdadeiros *fósseis vivos* e que ainda, a representação mais comum sobre o índio desloca-o para o passado (Oliveira, 1999, p.196), mas, o que a realidade aponta é que não é mais possível principalmente ao Estado continuar a ignorá-los.

Ademais, os povos indígenas e suas organizações têm mostrado não apenas uma grande e histórica capacidade de resistência, mas uma vitalidade e criatividade que vêm surpreendendo a todos, projetando-se no cenário público, deixando suas marcas em conquistas importantes, tais quais na Constituição Federal de 1988, na Convenção 169 da OIT (Organização Internacional do Trabalho), Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas de 2007 dentre outros Tratados Internacionais, traduzindo-se na construção de espaços plurais de representação de atores coletivos,

¹³ Antropólogos denunciam ofensiva contra direitos indígenas no Brasil, disponível em: <http://oglobo.globo.com/cultura/flip-2014/antropologos-denunciam-ofensiva-contra-direitos-indigenas-no-brasil-13473921>, acesso em 25 de outubro de 2015.



hoje reconhecidos como interlocutores válidos no cenário político nacional e internacional.

E, alterando as demarcações geopolíticas das instituições “nacionais”, esses povos rompem a linha supostamente “rígida” das fronteiras para representar a diferença e a alteridade na mobilidade de que fala Homi Bhabha:

colonizados, pós-colonizados, migrantes, minorias - povos errantes que não serão contidos dentro do *Heim* da cultura nacional e seu discurso uníssono, mas que são eles mesmos os marcos de uma fronteira móvel, que aliena as fronteiras da nação moderna (Bhabha, 1998, 231).

Deste modo, os limites tácitos da oposição dentro/fora veem-se assim multiplicados. E com ele as diferenças assumem outras dimensões de destaque, muitas vezes como pontos de fuga que implodem as configurações estabelecidas e pensadas para estes povos. Assim, acredita-se que os desafios impostos aos Estados Nacionais contemporâneos é o de buscar e implementar políticas que não apenas deem um fim à práticas que buscam dividir e dificultar as múltiplas relações construídas pelos Guarani, mas que acima de tudo respeitem e viabilizem programas comuns no campo da educação, de políticas linguísticas, de saúde de sustentabilidade e, acima de tudo, que possam avançar no processo de defesa dos territórios indígenas, a partir da compreensão indígena de território.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Rubem Ferreira Thomaz de et Fábio Mura. **Relatório Antropológico de Revisão de Limites da T.I.** Porto Lindo/Yvy Katu. 2002.

BARBOSA Pablo Antunha et MURA, Fabio. Construindo e reconstruindo territórios Guarani: dinâmica territorial na fronteira entre Brasil e Paraguai (Sec. XIX-XX), *In: Journal de la société des américanistes*, 2011, p. 287-318.

BHABHA, Homi K. **O local da cultura**. Trad. Maria Luiza Cyrino Valle. Belo Horizonte: UFMG, 1998.



BRAND, Antônio J. Rosa Colman, Neimar Machado. Os Guarani nas fronteiras do MERCOSUL, Trabalho apresentado na 26^a. **Reunião Brasileira de Antropologia**, realizada entre os dias 01 e 04 de junho, Porto Seguro, Bahia, Brasil, 2008.

CASTTELS, Manuel. **O poder da identidade**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

DUPRAT, Deborah Macedo. **O Estado Pluriétnico**. disponível em:<
http://ccr6.pgr.mpf.gov.br/documentos-e-publicacoes/docs_artigos/estado_plurietnico.pdf>. Acesso em 28/11/2015.

Governo deve agir com urgência para sanar conflitos no campo, afirmam deputados, disponível em <http://capitalnews.com.br/cotidiano/governo-deve-agir-com-urgencia-para-sanar-conflitos-no-campo-afirmam-deputados/280279>, acesso em 20 de novembro de 2015.

MELIÁ Bartomeu, Georg GRÜNBERG e Friedl GRÜNBERG. Los Paĩ-Tavyterá. Etnografía guaraní del Paraguay contemporáneo , **Suplemento Antropológico de la Revista Ateneo Paraguayo**, 9 (1-2), pp. 151-295, Asunción, 1976.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. Aula inaugural no College de France, pronunciada em 2 de Dezembro de 1970. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. Edições Loyola, São Paulo, 2004.

OLIVEIRA, João Pacheco de. **Ensaio em Antropologia Histórica**, Ed. Contra Capa. Rio de Janeiro, 1999.

OLIVEIRA, Jorge Eremites de. Levi Marques Pereira. **Ñande Ru Marangatu**: laudo antropológico e histórico sobre uma terra Kaiowa na fronteira do Brasil com o Paraguai, município de Antônio João, Mato Grosso do Sul. Editora UFGD DOURADOS-MS, 2009.

RELATÓRIO CEPAL, 2006, disponível em: <
<http://www.cepal.org/publicaciones/xml/9/25599/lcl2489e.pdf>>>. Acesso em 20 de outubro de 2015.

STEFANES PACHECO, Rosely Aparecida. **Mobilizações Guarani Kaiowa e Ñandeva e a (re) construção de territórios (1978-2003)**: novas perspectivas para o Direito Indígena. Dissertação de Mestrado em História. Dourados, UFMS, 2004.



They are not indigenous, are Paraguayans": territories and identities in border

Abstract: The Guarani, in the sixteenth century, occupied a vast territory in the lowlands of South America, which went from the coast of Santa Catarina, along the Paraguay River, Paraná, Apa, Miranda and Pilcomayo, reaching the borders of the Andes. However, the Guarani borders, in the relatively recent past, began to confront the boundaries built by national states and also with economic exploitation fronts, altering and defacing ancient Indian borders. Given these considerations, this work has among its objectives to demonstrate these people through their territorial mobilizations follow maintaining their dynamics (re) definition of territorial boundaries. Reelaborate, based on identity and belonging territories (tekoha). In this sense, it means important to bring to the debate a few notions about territories, identities and boundaries.

Keywords: Guarani Kaiowá. Process of territorialization. Identity. Border